

PATTAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ n.º 79.704.755/0001-27

NIRE 41300077444

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 dias do mês de outubro de 2025, às 11:00 horas, na sede da **PATTAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, n.º 555, Conj. 231, 23º Andar, Sala 01, Centro, CEP: 80.430-180.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei n.º 6.404/76, tendo em vista o comparecimento da única debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures, qual seja **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS XPCE INFRA**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio aberto de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 356 de 17 de dezembro de 2001, inscrito no CNPJ sob o nº 31.216.543/0001-74 (“Credora Fiduciária”), representado por sua gestora, a XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar, parte, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 16.789.525/0001-98, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório da CVM nº 12.794, de 21 de janeiro de 2013, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Gestora”).

MESA: Presidente: **Camila Leite Marder** e Secretário: **Marcelo Leite Marder**.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar a respeito dos seguintes temas: **(a)** Aprovação da alteração dos termos e condições da **Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da PATTAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, celebrada em 30 de janeiro de 2025, devidamente arquivada na JUCEPAR em 04/02/2025 sob o nº ED006561000 e registrada no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba em 10/02/2025 sob o nº 645.554, Livro B, bem como do respectivo Primeiro Aditivo, celebrado em 24/07/2025, arquivado na JUCEPAR em 28/07/2025 sob o nº AD006561001, conforme disposto no Segundo Aditivo à Escritura de Emissão, para contemplar, entre outras alterações, a criação de nova série de debêntures, passando a emissão de série única para duas séries, denominadas “Série A” (antiga série única) e “Série B”; **(b)** Aprovação para que a Diretoria da Companhia pratique todos e quaisquer atos necessários ou úteis à efetivação das deliberações acima, podendo, inclusive, celebrar contratos e aditamentos contratuais e assinar documentos necessários à emissão das Debêntures Série B, à celebração do Segundo Aditamento à Escritura de Emissão, aos Primeiros Aditamentos aos Contratos de Garantia e à outorga das Garantias, bem como ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às matérias ora aprovadas.

PATTAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ n.º 79.704.755/0001-27

NIRE 41300077444

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2025**

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Primeiramente, a única debenturista da Companhia autorizou que a presente ata fosse lavrada em forma sumária, com a omissão das declarações e manifestações individuais, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76 (*Lei das Sociedades por Ações*). Ato contínuo, a debenturista, representando a totalidade das debêntures emitidas e em circulação, deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **(a) Aprovar a alteração da Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da PATTAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Escritura de Emissão")**, celebrada em 30 de janeiro de 2025, devidamente arquivada na JUCEPAR em 04/02/2025 sob o nº ED006561000 e registrada no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba em 10/02/2025 sob o nº 645.554, Livro B, bem como o respectivo Primeiro Aditivo, celebrado em 24/07/2025 e devidamente arquivado na JUCEPAR em 28/07/2025 sob o nº AD006561001, tudo conforme disposto no Segundo Aditivo à Escritura de Emissão, no que tange à **criação de mais uma série de debêntures**, passando a emissão de **série única para duas séries, denominadas "Série A" (antiga série única) e "Série B"**. Dessa forma, as condições da Escritura de Emissão passam a vigorar conforme abaixo transcrito:

- a. Número da Emissão: *A Emissão objeto da Escritura de Emissão e seus Aditivos constitui a 1ª (primeira) emissão de Debêntures da **PATTAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 555, 23º andar, conjunto 231, sala 1, CEP 80.430-180, no CNPJ sob o nº 79.704.755/0001-27 ("Emissora").*
- b. Data de Emissão: *Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão das Debêntures Série "A" é o dia 30 de janeiro de 2025 e a data da emissão das Debêntures Série "B" será até 30 de outubro de 2025 ("Data de Emissão").*
- c. Garantias: *As Debêntures contarão com as seguintes garantias : (i) alienação fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável da totalidade das ações ordinárias e preferenciais (presentes e futuras), de titularidade da Companhia e de emissão da VOLGA ENERGIA S.A. ("Volga ") representativas de 100 % (cem por cento) do capital social da Volga ("Alienação Fiduciária Volga "), nos termos do nos termos previstos no instrumento constitutivo da Alienação Fiduciária Volga ; (ii) alienação fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável de determinadas cotas emitidas pelo CSHG VIE VERT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADOCRED PRIV IE, fundo de investimento, regido pelas disposições contidas em seu regulamento, pela Resolução da CVM n º 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ sob o nº 24.405.248 /0001-09, de titularidade da Companhia, nos termos do "Instrumento Particular de Alienação*

PATTAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ n.º 79.704.755/0001-27

NIRE 41300077444

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2025**

Fiduciária de Cotas em Garantia e Outras Avenças " a ser celebrado entre a Companhia e o Debenturista ("Alienação Fiduciária de Cotas"); (iii) cessão fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, da totalidade dos direitos creditórios decorrentes do recebimento de quaisquer recursos, pela Companhia em razão de sua participação societária nas seguintes sociedades, incluindo aqueles decorrentes de distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre capital próprio, redução de capital, valores de venda das respectivas participações societárias, dentre outros : (a) Volga, (b) TERMINAL PORTUARIO PARACAS S.A. (" Porto de Paracas "), (c) SOUL PARQUES S.A. ("Soul Parques "); (d) ECO JORDÃO S.A. ("Eco Jordão "); (e) WECLIX TELECOM S.A. ("Weclix "); e (f) CAMINHOS DO PARANÁ S.A. ("Caminhos do Paraná " e, em conjunto com a Volga, o Porto de Paracas, Soul Parques, a Eco Jordão e a Weclix, as " Sociedades "), nos termos do " Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças " ; (iv) garantia fidejussória, na forma de fiança, a ser prestada por Thiago Correa Marder, Mauro Fontoura Marder, Rodrigo Bayer Marder, Carolina Bayer Marder Trentini, Rosana Marder Torres, Flávia Marder Torres, Fernanda Marder Torres, Lucas Marder Torres, Marcelo Leite Marder, Camila Leite Marder, Henrique Leite Marder, Rio Das Pedras Empreendimentos E Participações S.A., Rocapart Empreendimentos E Participações Ltda ., Rtf Participações Ltda ., Zendur Empreendimentos E Participações Ltda . e a Volga Energia S.A., na qualidade de fiadores ("Fiadores") ; e (v) alienação fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável da totalidade das ações ordinárias e preferenciais (presentes e futuras), de titularidade da Rocapart Empreendimentos e Participações Ltda ., RTF Participações Ltda ., Zendur Empreendimentos e Participações Ltda, de emissão da Emissora representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Emissora ("Alienação Fiduciária Pattac "), nos termos do nos termos previstos no instrumento constitutivo da Alienação Fiduciária Pattac .

- d. Valor do Principal: R\$64.644.000,00 (sessenta e quatro milhões seiscentos e quarenta e quatro mil reais), sendo a Série "A" de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões) emitidas e integralizadas em 30 de janeiro de 2025 e integralizadas em 17 de fevereiro de 2025, e a Série "B" de R\$14.644.000,00 (quatorze milhões seiscentos e quarenta e quatro mil reais) emitidos até 30 de outubro de 2025, correspondentes às Debêntures.
- e. Séries: A Emissão será realizada em 2 (duas) séries, Série "A" e Série "B".
- f. Quantidade de Debêntures Emitidas: Série "A" - 50.000 (cinquenta mil) Debêntures na emissão de 30 de janeiro de 2025; e Série "B" - 14.644 (quatorze mil, seiscentas e quarenta e quatro) Debêntures na emissão até 30 de outubro de 2025.

PATTAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ n.º 79.704.755/0001-27

NIRE 41300077444

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2025**

-
- g. Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações.
- h. Valor Nominal Unitário das Debêntures: O valor nominal unitário das Debêntures da Série A será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”) e valor nominal unitário das Debêntures da Série B será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
- i. Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura de Emissão e seus Aditivos, o prazo de vencimento das Debêntures é 28 de janeiro de 2028 (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido) ou de Resgate Antecipado Obrigatório (conforme abaixo definido), nos termos da Escritura de Emissão, seus Aditivos e da legislação e regulamentação aplicáveis.
- j. Atualização Valor Nominal Unitário das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente.
- k. Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures das respectivas séries (“Data de Início da Rentabilidade”).
- l. Remuneração e Reajustes: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de sobretaxa equivalente a, inicialmente, 7,00% (sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”), partir da Data de Integralização das Debêntures, ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) das Debêntures imediatamente anterior (inclusive) até a data do efetivo pagamento da Remuneração (exclusive), calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. No caso da Série B, a Remuneração inicia em 7,25% em sua Data de Emissão.
- m. Amortização do Valor Nominal Unitário: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão (i) do Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido na Escritura de Emissão e seus Aditivos); (ii) do Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido na Escritura de Emissão e seus Aditivos); e/ou (iii) do vencimento antecipado

PATTAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ n.º 79.704.755/0001-27

NIRE 41300077444

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2025**

das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão e seus Aditivos, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em parcela única, na Data de Vencimento das Debêntures.

- n. Mecanismo de Step Up. Caso a Emissora não realize um Pagamento Facultativo de Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão e seus Aditivos) em uma Data de Pagamento de Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão e seus Aditivos) ("Mecanismo de Step Up"), a sobretaxa da Remuneração será aumentada em 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Step Up da Remuneração"), de forma cumulativa para cada ocorrência do Mecanismo de Step Up e o montante de Remuneração devido na referida Data de Pagamento será incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Capitalização da Remuneração").
- o. Forma de Pagamento: As Debêntures deverão ser pagas ao Debenturista nas datas e valores previstos na Escritura de Emissão e seus Aditivos.
- p. Juros e Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão e seus Aditivos), ocorrendo atraso no pagamento de qualquer quantia devida ao Debenturista (conforme definido na Escritura de Emissão e seus Aditivos), o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento sobre o débito em atraso; e (ii) multa não compensatória de 2% (dois por cento) flat sobre o débito em atraso.
- q. Resgate Antecipado Facultativo Série A. A Emissora poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desde que a Emissora esteja adimplente com suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão e seus Aditivos, realizar o resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Série A"), mediante o pagamento do montante correspondente ao maior valor entre (i) o Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas, acrescido da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Integralização (inclusive) ou desde a última Data de Pagamento de Remuneração (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive), e dos Encargos Moratórios, se houver; ou (ii) o múltiplo de 1,31 (um inteiro e trinta e um centésimos) (Multiple on Invested Capital - MOIC) incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas descontados deste múltiplo os valores já pagos a título de Remuneração até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ("Valor de Resgate Antecipado Facultativo").

PATTAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ n.º 79.704.755/0001-27

NIRE 41300077444

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS**REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2025**

-
- r. Resgate Antecipado Facultativo Série B. A Emissora poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desde que a Emissora esteja adimplente com suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão e seus Aditivos, realizar o resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Série B”), mediante o pagamento do montante correspondente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas, acrescido da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Integralização (inclusive) ou desde a última Data de Pagamento de Remuneração (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive), e dos Encargos Moratórios, se houver.
- s. “Excesso de Caixa” significa qualquer valor no caixa ou em aplicações financeiras da Alienante Fiduciante, exceto pelas aplicações financeiras no Fundo, que exceda (i) R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), com relação à primeira Data de Verificação de Excesso de Caixa e na primeira Data de Confirmação de Excesso de Caixa; e (ii) R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) para as Datas de Verificação de Excesso de Caixa e Datas de Confirmação de Excesso de Caixa seguintes.
- t. “Datas de Verificação de Excesso de Caixa” significam o 10º (décimo) Dia Útil de cada ano, quando a Emissora deverá apresentar para o Debenturista o extrato de todas as suas contas e um controle gerencial para fins de verificação de um Excesso de Caixa referente ao ano em exercício anterior.
- u. “Datas de Confirmação de Excesso de Caixa” significam as datas em que forem divulgadas as demonstrações financeiras consolidadas da Emissora referentes ao exercício social imediatamente anterior, quando o Debenturista verificará a existência de um Excesso de Caixa não constante nos documentos enviados pela Emissora na Data de Verificação de Excesso de Caixa. Caso seja verificada (i) uma divergência no Excesso de Caixa entre os valores apurados na Data de Verificação de Excesso de Caixa e na Data de Confirmação de Excesso de Caixa, o valor de Excesso de Caixa a ser considerado deverá ser atualizado pela variação acumulada da Taxa DI, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos a partir da Data de Verificação de Excesso de Caixa (inclusive) até a Data de Confirmação de Excesso de Caixa; e (ii) uma divergência positiva no Excesso de Caixa entre os valores apurados na Data de Verificação de Excesso de Caixa e na Data de Confirmação de Excesso de Caixa superior a 10% (dez por cento), haverá a aplicação de uma multa penal de 5% (cinco por cento) sobre o valor confirmado do Excesso de Caixa, sem que isso configure, no entanto, um Evento de Vencimento Antecipado. O pagamento da referida multa deverá ocorrer

PATTAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ n.º 79.704.755/0001-27

NIRE 41300077444

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2025**

no prazo de 10 (dez) Dias Úteis após verificado a Data de Confirmação de Excesso de Caixa superior à 10% (dez por cento).

- v. *“Venda de Ativo significa (i) a venda, cessão, doação ou qualquer forma de alienação de bens e ativos em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e (ii) a venda, cessão, doação ou qualquer forma de alienação de participações societárias, pela Emissora, pelas Sociedades e/ou pelo Fundo, independentemente do valor, sendo que em relação às sociedades Weclix, Eco Jordão e Soul a operação de Venda de Ativo somente restará caracterizada para fins de Regaste Antecipado Obrigatório se os recursos decorrentes da Venda de Ativo forem efetivamente distribuídos para os acionistas da sociedade.*
- w. *Vencimento Antecipado: O Debenturista poderá considerar, observado o disposto na Escritura de Emissão e seus Aditivos, antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e seus Aditivos, e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis a partir da Data de Início da Rentabilidade, até a data do efetivo pagamento, e dos Encargos Moratórios, se houver, na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados na Escritura de Emissão e seus Aditivos (cada um, um “Evento de Vencimento Antecipado”).*

(b) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ou úteis à efetivação das deliberações aprovadas, podendo, inclusive, celebrar contratos, aditamentos contratuais e demais documentos necessários à emissão das Debêntures Série “B”, à formalização do Segundo Aditamento à Escritura de Emissão, à celebração dos Primeiros Aditamentos aos Contratos de Garantia e à outorga das Garantias, bem como ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às matérias ora aprovadas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os presentes.

Mesa:

CAMILA LEITE
MARDER:00390888982
90888982

Assinado de forma digital por CAMILA LEITE
MARDER:00390888982
Dados: 2025.10.16 19:05:30 -03'00'

CAMILA LEITE MARDER
Presidente

CAMILA LEITE
MARDER:00390888982
00390888982

Assinado de forma digital por CAMILA LEITE
MARDER:00390888982
Dados: 2025.10.17 16:10:57 -03'00'

MARCELO LEITE
MARDER:02156259941
259941

Assinado de forma digital por MARCELO LEITE
MARDER:02156259941
Dados: 2025.10.16 19:06:14 -03'00'

MARCELO LEITE MARDER
Secretário

PATTAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ n.º 79.704.755/0001-27

NIRE 41300077444

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2025**

Debenturista:

DocuSigned by
João Cavalcanti
Assinado por: JOAO PEDRO CAVALCANTI FERREIRA 1017050419
CPF: 1017050419
Tipo: Representante
Data/Hora da Assinatura: 17102025 11:33:08 BRT
ID: E2F-BW44, OU: VideoConferencia
C: BR

DocuSigned by
Marceli Mendes Silva
Assinado por: MARCELI MENDES SILVA 4853333860
CPF: 4853333860
Tipo: Representante
Data/Hora da Assinatura: 17102025 11:29:51 BRT
ID: E2F-BW44, OU: VideoConferencia
C: BR

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS XPCE INFRA
por sua gestora
XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: DC143F81-9E2D-45BA-8C85-E8818C99D4DF	Status: Concluído
Assunto: Complete com o DocuSign: PATTAC - AGE - Debenturistas vf. 16.10 (002) vVR - sem marcas.pdf	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 8	Assinaturas: 2
Certificar páginas: 6	Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Marceli Mendes Silva
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	Av. Brigadeiro Faria Lima, 3600
	SP, SP 04538-132
	marceli.silva@xpi.com.br
	Endereço IP: 24.239.168.208

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Marceli Mendes Silva	Local: DocuSign
17/10/2025 11:05:26	marceli.silva@xpi.com.br	

Eventos do signatário

João Cavalcanti
 ID: 101.705.504-19
 Cargo do Signatário: Representante
 joao.cavalcanti@xpasset.com.br
 Procurador
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil
 Emissor: AC Certisign RFB G5
 CPF do signatário: 10170550419
 Cargo do Signatário: Representante
 Assunto: CN=JOAO PEDRO CAVALCANTI PEREIRA:10170550419

Assinatura

DocuSigned by:

 DF10FECC6844437...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 162.10.244.90

Política de certificado:
 [1]Certificate Policy:
 Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.12
 [1,1]Policy Qualifier Info:
 Policy Qualifier Id=CPS
 Qualifier:
http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.pdf

Registro de hora e data

Enviado: 17/10/2025 11:08:09
 Visualizado: 17/10/2025 11:30:39
 Assinado: 17/10/2025 11:33:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/02/2023 15:35:22
 ID: a48cea03-a77b-4ac3-a736-1284774b02b6

Marceli Mendes Silva
 ID: 485.233.338-60
 Cargo do Signatário: Representante
 marceli.silva@xpi.com.br
 attorney-in-fact
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil
 Emissor: AC Certisign RFB G5
 CPF do signatário: 48523333860
 Cargo do Signatário: Representante
 Assunto: CN=MARCELI MENDES SILVA:48523333860

Assinado por:

 9CBED710E05844F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 24.239.168.208

Política de certificado:
 [1]Certificate Policy:
 Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.12
 [1,1]Policy Qualifier Info:
 Policy Qualifier Id=CPS
 Qualifier:
http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.pdf

Enviado: 17/10/2025 11:08:09
 Visualizado: 17/10/2025 11:08:34
 Assinado: 17/10/2025 11:09:05

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Vitor Rokbrand vitor.rokbrand@xpasset.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 17/10/2025 11:08:09 Visualizado: 17/10/2025 11:29:52
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/10/2025 11:08:10
Entrega certificada	Segurança verificada	17/10/2025 11:08:34
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/10/2025 11:09:05
Concluído	Segurança verificada	17/10/2025 11:33:17
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.2 poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.2:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.2

Para informar seu novo endereço de e-mail a XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.2:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.2:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.2:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.2 conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.2 durante o curso do meu relacionamento com você.

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 17/10/2025 16:11:50 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: PATTAC - AGE Debenturistas (Assinado).pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

d5c450da6d0bd01ecba6cc06c63c09c7558db363e1cfce9067f18a081eeb70e3

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=CAMILA LEITE MARDER:***908889**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15769640000138, OU=Certificado Digital, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=CAMILA LEITE MARDER:***908889**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15769640000138, OU=Certificado Digital, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.908.889-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 17/10/2025 16:10:57 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=CAMILA LEITE MARDER:00390888982, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15769640000138, OU=Certificado Digital, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/02/2025 14:50:52 BRT

Aprovado até: 19/02/2028 14:50:52 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VICTOR HUGO DANTAS MARANGONI, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 59250, inscrito no CPF n° 05945574961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05945574961	59250	